



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: NRTS

Responsável pela demanda: Juliete Alcantara Silva

Função: Divisão de Ações e Projetos

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DIRETA DE TABLETS PARA PREMIAÇÃO PREVISTA EM REGULAMENTO DA II MOSTRA SANTARÉM, AQUI TEM SUS.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição direta de tablets tem como finalidade atender à premiação prevista no regulamento da **II Mostra “Santarém Aqui Tem SUS”**, evento voltado à valorização, incentivo e divulgação de experiências exitosas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Conforme estabelecido no regulamento da Mostra, os três primeiros colocados serão contemplados com premiação em forma de tablets, como forma de reconhecimento pelo mérito técnico, inovação e contribuição para o fortalecimento das ações de saúde no município de Santarém.

A premiação constitui instrumento estratégico de estímulo à participação dos profissionais e equipes de saúde, promovendo o engajamento, a qualificação das práticas e a disseminação de iniciativas exitosas, alinhadas aos princípios do SUS.

Dessa forma, considerando a necessidade de cumprimento do regulamento previamente publicado, bem como a realização do evento e a imprescindibilidade da premiação para o êxito da Mostra, justifica-se a aquisição direta dos tablets, garantindo a efetividade, transparência e credibilidade do processo.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant
1	Especificações Técnicas: Tablet Octa Core 8GB RAM 128GB Com Capa e Caneta 11" 2.5K	Unid	3

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a)** O local de entrega será **no Almoxarifado/CAF da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém**, localizado na Avenida Mendonça Furtado, 2440, Aldeia, CEP: 68040-050, em dias úteis, nos horários de **08h00 às 16h00**, de segunda-feira à sexta-feira.
- b)** O prazo para fornecimento dos itens será de forma imediata, conforme as quantidades solicitadas pelo setor responsável, sendo que para o regime de entrega normal o prazo é de **10 (dez) dias**, a contar da data da emissão do pedido/nota de empenho enviado pelo setor de responsável do NAF.
- c)** O prazo para a entrega é de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento e conferência do material pelo setor competente.
- e)** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a)** A execução do contrato após a expedição de NOTA DE EMPENHO pela unidade demandante;
- b)** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da unidade, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução;
- c)** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Santarém, 13 de abril de 2026

JULIETE ALCANTARA SILVA
DECRETO 215/2026
DIVISÃO DE AÇÕES E PROJETOS